



EDITAL Nº 238/2024 – PROPP/UFMS - PPGRN/FAENG/UFMS (*)

CRENCIAMENTO E DESCRENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES
E COLABORADORES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RECURSOS
NATURAIS DA UFMS.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (UFMS), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP), da Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia (FAENG/UFMS) e do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais (PPGRN), no uso de suas atribuições legais, considerando o §1º do art. 11, da Resolução nº 458- COPP/UFMS, de 17 de dezembro de 2021, o disposto na Resoluções nº 271-CPOS/RNA/FAENG/UFMS, de 12 de Dezembro de 2022 e nº 276- CPOS/RNA/FAENG/UFMS, de 16 de Dezembro de 2022, na Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 81, de 3 de junho de 2016 e no processo Sei nº 23104.017128/2024-25, torna público o presente edital, que tem por objeto o credenciamento e o descredenciamento de docentes permanentes e colaboradores do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo visando o **credenciamento de novos professores** interessados em compor o quadro de **docentes permanentes** do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais (PPGRN), bem como o **descredenciamento de docentes permanentes e colaboradores** que não atendam aos requisitos exigidos pela Capes e pela UFMS para a permanência no Programa.

1.2. O credenciamento e o descredenciamento serão regidos pelas regras dispostas no presente edital, e de acordo com o contido na Resolução nº 458 - COPP/UFMS, de 17 de dezembro de 2021; na Resolução nº 642- COPP/UFMS, de 17 de fevereiro de 2023; nas Resoluções nº 271- CPOS/RNA/FAENG/UFMS, de 12 de Dezembro de 2022 e nº 276- CPOS/RNA/FAENG/UFMS, de 16 de Dezembro de 2022 do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais; e na Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 81, de 3 de junho de 2016, que define as categorias de docentes que compõem os Programas de Pós-Graduação **Stricto Sensu**.

1.3. O credenciamento corresponde ao ingresso do candidato como docente no Curso de Mestrado em Recursos Naturais.

1.4. O descredenciamento de docentes do programa aplica-se somente aos professores que já exercem ou exerceram atividades no Curso de Mestrado em Recursos Naturais e não atendem às exigências da UFMS e da Capes para permanecerem fazendo parte do quadro docente do Programa.



1.5. Todas as fases referentes a este edital serão divulgadas pelo PPGRN, através do e-mail do candidato inscrito e/ou do endereço eletrônico do PPG: www.ppgrn.ufms.br.

1.6. É de exclusiva responsabilidade dos participantes acompanhar através do site do PPG e de seus respectivos e-mails, fornecidos no ato da inscrição, a divulgação dos resultados e de eventuais alterações deste processo seletivo, bem como se atentar às datas descritas no item 2.

1.7. Eventuais dúvidas quanto ao edital poderão ser esclarecidas pessoalmente na secretaria do curso, pelo e-mail pgrn.faeng@ufms.br ou pelo telefone (67) 3345-7392.

1.8. O curso de Mestrado em Recursos Naturais é ofertado pela Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia (FAENG/UFMS), localizada na Av. Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária, Campo Grande-MS.

1.9. A Instituição não se responsabilizará por diárias ou ajuda de custo de despesas relativas a deslocamento, hospedagem e alimentação dos docentes classificados e selecionados neste certame.

1.10. Vigora, para todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

2. CRONOGRAMA

2.1. Este edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Período	Atividades
De 10/07/2024 a 24/07/2024	Movimentação interna da Comissão de Credenciamento e Descredenciamento Docente para o descredenciamento de docentes e divulgação do resultado preliminar dos professores descredenciados.
25 e 26/07/2024	Período para interposição de recursos ao resultado preliminar - descredenciamento
Até 31/07/2024	Divulgação da resposta aos recursos e homologação do resultado final dos descredenciados.
18/07/2024 a 02/08/2024, às 23h59m59seg*	Período para realização de inscrições dos candidatos a credenciamento, com envio dos documentos descritos no item 6.7 pelo e-mail: pgrn.faeng@ufms.br
Até 14/08/2024	Divulgação do resultado preliminar - credenciamento
15 e 16/08/2024	Período para interposição de recursos ao resultado preliminar relativo ao credenciamento
até 30/08/2024	Divulgação de resposta aos recursos e homologação do resultado final do credenciamento de docentes

*Horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

2.2. A resposta aos recursos, os resultados preliminar e final do processo de descredenciamento de professores, o número de vagas disponíveis para credenciamento de novos docentes e o quadro com a lista de disciplinas e/ou linhas de pesquisa serão divulgados no site do PPG: www.ppgrn.ufms.br.

2.3. Aos docentes já integrantes do quadro de permanentes e



colaboradores do Curso de Mestrado em Recursos Naturais, não será necessário o preenchimento dos anexos deste edital, destinados aos novos credenciamentos, tampouco o envio de qualquer arquivo ou documento à Comissão Avaliadora.

2.4. Os docentes são responsáveis pela veracidade dos dados contidos no seu Curriculum, disponibilizado na Plataforma Lattes.

2.5. O docente que não cumprir algum dos requisitos listados no item 4.3, mas que esteja com pelo menos uma orientação em andamento no PPGRN, deverá concluir as orientações em curso antes de ser descredenciado.

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

3.1. O processo seletivo de que trata este edital será conduzido pela Comissão de Seleção designada pela Direção da Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia, e levará em conta os seguintes encargos:

I. verificação do atendimento, por parte dos candidatos a credenciamento, ou do não atendimento, por parte dos docentes credenciados que deverão ser descredenciados, aos requisitos constantes neste Edital e nas normas vigentes, especialmente o disposto no §1º do art. 11, da Resolução nº 458- COPP/UFMS, de 17 de dezembro de 2021, nas Resoluções nº 271-CPOS/RNA/FAENG/UFMS, de 12 de Dezembro de 2022 e nº 276- CPOS/RNA/FAENG/UFMS, de 16 de Dezembro de 2022 do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais e na Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 81, de 3 de junho de 2016;

II. análise da experiência dos candidatos a credenciamento no ensino de graduação e/ou pós- graduação **lato sensu** e/ou pós-graduação **stricto sensu** nas linhas de pesquisa objeto deste edital e pleiteadas pelo candidato.

III. análise e cálculo da produção científica/intelectual e da produção técnica/tecnológica/de extensão dos candidatos a credenciamento nas linhas de pesquisa pleiteadas pelo candidato e objetos deste edital;

IV. apuração e divulgação dos resultados;

V. análise dos recursos interpostos pelos candidatos;

VI. análise e tomada de decisão quanto aos casos omissos.

4. DO DESCREDENCIAMENTO

4.1. O descredenciamento dos docentes que já atuam no Curso será definido pela Comissão de Seleção, de acordo com as normas vigentes da CAPES e com as Resoluções nº 458- COPP/UFMS, de 17 de dezembro de 2021; nº 642-COPP/UFMS, de 17 de fevereiro de 2023; e nº 271-CPOS/RNA/FAENG/UFMS, de 12 de Dezembro de 2022.

4.2. A Comissão analisará a lista de professores que compõem o corpo docente do Curso de Mestrado em Recursos Naturais e iniciará o processo de descredenciamento de docentes que não atendam aos requisitos exigidos pela Capes, pela UFMS e pelo PPG.

4.3. São critérios para descredenciamento de docentes (permanentes e

colaboradores), avaliados no início de cada ano, e considerando sempre a média móvel simples dos quatro últimos anos, não contando o ano corrente da avaliação:

- I. não ministrar pelo menos uma disciplina anualmente no Curso (ao longo do ciclo avaliativo da CAPES, no caso de docente colaborador).
- II. não orientar pelo menos um estudante (ao longo do ciclo avaliativo da CAPES, no caso de docente colaborador);
- III. não manter o Currículo Lattes atualizado semestralmente; e
- IV. não atender aos critérios de avaliação da área, prejudicando os indicadores do Curso na avaliação da CAPES.

4.4 Serão descredenciados os docentes que não atendam aos requisitos exigidos pela Capes e pela UFMS para permanência no Programa, dentre eles:

- I. possuir titulação mínima de doutor;
- II. desenvolver atividades de ensino na pós-graduação;
- III. coordenar ou participar de projetos de pesquisa em Programa de Pós-Graduação, cadastrado no setor competente;
- IV. coordenar ou participar de grupos de pesquisa do Programa de Pós-Graduação;
- V. orientar estudantes de mestrado ou doutorado do PPGRN, estando devidamente credenciado como orientador pela Instituição;
- VI. possuir vínculo funcional-administrativo com a Instituição ou, em caráter excepcional, consideradas as especificidades de áreas, Instituições e regiões, se enquadrar em uma das seguintes condições:
 - a) receber bolsa de fixação de docentes ou pesquisadores de agências federais ou estaduais de fomento;
 - b) na qualidade de professor ou pesquisador aposentado, ter firmado com a Instituição termo de compromisso de participação como docente do PPG;
 - c) ter sido cedido, por acordo formal, para atuar como docente do PPG;
- VII- atuar como docente permanente em, no máximo, 03 (três) PPGs.
- VIII - participar de forma sistemática do desenvolvimento de projetos de pesquisa ou atividades de ensino ou extensão e/ou de orientação de estudantes, no caso de colaboradores;
- IX - ter pontuação média anual igual ou maior que 2 (dois) pontos, entre 2019 e 2023, conforme tabela de equivalência a seguir exposta (Quadro 1):

Quadro 1. Padrão de pontuação para produção científica/intelectual de acordo com QUALIS CAPES 2017-2020 e critérios da Avaliação Quadrienal 2017-2020.

PERIÓDICOS/PRODUÇÃO INTELECTUAL	PONTUAÇÃO
Artigo Qualis CAPES A1	1,0
Artigo Qualis CAPES A2	0,85
Artigo Qualis CAPES A3	0,70

Artigo Qualis CAPES A4	0,60
Artigo Qualis CAPES B1	0,50
Artigo Qualis CAPES B2	0,35
Artigo Qualis CAPES B3	0,20
Artigo Qualis CAPES B4	0,10
Artigo Qualis CAPES C	0,00
Livro	0,70
Capítulo de Livro	0,20

4.5 Também se aplica a ambas as categorias (docente permanente e docente colaborador):

I. docentes que usufruíram de Licença Maternidade ou Adotante, durante o período avaliado, também será considerada a produção científica, tecnológica e/ou artística a partir do ano anterior, em alinhamento ao Programa Sou Mulher UFMS;

II. o número de professores colaboradores não poderá exceder a proporção de 30 por cento do total de professores do Curso, considerando entre esses os professores que saíram da categoria de permanente e estão sendo indicados para essa categoria. Salvo condições especiais, a serem analisadas pelo Colegiado de Curso, será respeitado o equilíbrio no número de colaboradores entre as linhas de pesquisa; e

III. caso, ao final do ciclo avaliativo da CAPES ou quando de interesse do Colegiado de Curso, o docente não tenha atendido os parâmetros de regularidade na produção, será enquadrado em edital público para fins de descredenciamento.

IV. O descredenciamento voluntário poderá ser requisitado pelo docente a qualquer momento através do e-mail pgrn.faeng@ufms.br, podendo utilizar o ANEXO V como modelo, não sendo necessário aguardar abertura de edital para estes fins, nos termos dos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Resolução nº 458/2021-COPP/UFMS.

V. O descredenciamento de docentes será analisado pela Comissão de Seleção, desde que não existam pendências do professor para com as atividades do Programa.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O credenciamento dos docentes seguirá as normas vigentes da CAPES e as Resoluções nº 458- COPP/UFMS, de 17 de dezembro de 2021; nº 642-COPP/UFMS, de 17 de fevereiro de 2023; e nº 276-CPOS/RNA/FAENG/UFMS, de 16 de Dezembro de 2022.

5.2. São critérios para credenciamento como **docente permanente ou docente colaborador**:

I. atender aos critérios previstos no documento de área de Ciências Ambientais (Multidisciplinar) da CAPES e nos parâmetros do ciclo avaliativo da CAPES (atingir índice de produtividade médio de cursos Conceito quatro do último ciclo avaliativo da CAPES na área de Ciências Ambientais);

II. possuir titulação mínima de doutor.



6. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS A CREDENCIAMENTO

6.1. As inscrições dos candidatos a docentes do PPGRN serão gratuitas e realizadas exclusivamente por meio eletrônico.

6.2. As inscrições serão aceitas com registro de recebimento até o **dia 02/08/2024, às 23h59min59seg** (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos).

6.3. Vigora, para todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

6.4. Para ser considerada válida, o candidato deverá realizar a inscrição exclusivamente pelo e-mail pgrn.faeng@ufms.br, com a inclusão de todos os documentos exigidos no item 6.7 deste Edital, fazendo constar no assunto do e-mail: "Inscrição para Credenciamento PPGRN- UFMS - nome do candidato".

6.5. O candidato receberá a confirmação da inscrição por meio de resposta do PPGRN ao e-mail encaminhado para estes fins.

6.6. Aceitar-se-ão inscrições de professores, pesquisadores e/ou profissionais da UFMS ou de outras instituições nacionais ou estrangeiras, portadores do título de doutor reconhecido pela CAPES, com atividade, grupo de pesquisa, linhas de pesquisa que estejam em correlação com as linhas de pesquisa do PPGRN ou similares.

6.7. Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:

- a) cópia do documento de identidade oficial legível ou passaporte;
- b) cópia do CPF (dispensável se constar no documento de identidade);
- c) cópia do Título de Eleitor e do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (somente para brasileiros);
- d) carta de submissão de candidatura (anexo I, a ser disponibilizado juntamente com a divulgação da resposta aos recursos, do resultado final, do número de vagas disponíveis para credenciamento e da lista de Linhas de Pesquisa e disciplinas), indicando a linha de pesquisa pleiteada como docente Permanente no PPGRN, com justificativa de aderência por meio de sua produção e experiência nessa linha.
- e) Anexo II preenchido e Currículo Lattes, em formato PDF, obtido a partir de <http://lattes.cnpq.br/>, atualizado, pelo menos, até Dezembro de 2023, com os comprovantes anexados em ordem de lançamento:
 - I. diploma de doutorado em qualquer área do conhecimento;
 - II. comprovação de experiência no ensino de graduação e/ou pós-graduação **lato sensu** e/ou pós-graduação **stricto sensu** em disciplinas da área de Ciências Ambientais, preferencialmente em uma das disciplinas obrigatórias ou optativas da Linha de Pesquisa pleiteada (quadro com a lista de Linhas de Pesquisa e disciplinas será divulgado juntamente com a resposta aos recursos, o resultado final e o número de vagas disponíveis para credenciamento);
 - f) comprovantes dos itens a serem pontuados no currículo, preenchidos no ANEXO III, apresentados na mesma ordem do Currículo **Lattes**, com o link da publicação e o Qualis correspondente (Artigos que não possuem link devem ser comprovados com uma cópia da primeira



página do periódico e da primeira página do artigo. Os itens não comprovados não serão pontuados.). Serão considerados, para efeito de pontuação, apenas os artigos publicados a partir de 2020.

g) Declaração de que não atuará como docente permanente em mais de 03 (três) PPGs.

6.8. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Instituição do direito de desclassificar aquele que não encaminhar todos os documentos solicitados e/ou que fornecer dados inverídicos.

6.9. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.10. A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão de Seleção não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

7. DO NÚMERO DE VAGAS, PÚBLICO-ALVO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS A CREDENCIAMENTO

7.1 Este edital selecionará candidatos nas seguintes linhas de pesquisas e número de vagas:

I. Duas (2) vagas para docente permanente na linha de Bioeconomia, conforme descrita em www.ppgrn.ufms.br. Dar-se-á preferência a candidatos que não atuem como permanentes em outros PPGs.

II. Uma (1) vaga para docente permanente na linha de Natureza e Sociedade, de acordo com a definição em ppgrn.ufms.br. Dar-se-á preferência a candidatos que não atuem como permanentes em outros PPGs.

III. Em qualquer uma das linhas, dar-se-á prioridade a candidatos com formação de origem na área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas, atendendo aos critérios da CAPES para Ciências Ambientais.

IV. O número de vagas para ingresso de docentes nas categorias Permanente e Colaborador no Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais e a sua distribuição (entre as Linhas de Pesquisa disponíveis) serão divulgados juntamente com a resposta aos recursos à divulgação dos credenciamentos, o resultado final dos credenciamentos e antes da abertura de prazo para inscrições a candidatura a credenciamento como docentes.

7.2. As atividades dos docentes permanentes e colaboradores são caracterizadas pelas determinações da CAPES/MEC, pelas exigências das normas para pós-graduação stricto sensu da UFMS e pelo Regulamento do PPGRN.

7.3. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente de pontuação para cadastro como membros do corpo docente nas categorias Permanente e Colaborador, de acordo com o número de vagas de cada Linha de Pesquisa e segundo os pré-requisitos deliberados pelo



Colegiado de Curso, conforme segue:

I- possuir título de doutor;

II- coordenar ou participar de Projeto de Pesquisa que apresente relação com a Linha de Pesquisa pleiteada;

III- ter experiência com orientação acadêmica conforme Portaria 81 da CAPES;

IV- apresentar, preferencialmente, experiência em orientação de Mestrado e/ou Doutorado;

V- ter, preferencialmente, coorientado ou estar coorientando estudantes de pós-graduação no PPGRN ou ter orientado em outros Programas de Pós-graduação nos últimos três anos;

VI - possuir experiência no ensino de graduação e/ou pós graduação *strictu sensu* na área de Ciências Ambientais ou áreas afins e preferencialmente em uma ou mais disciplinas optativas ou obrigatórias do programa

VII- ter pontuação média anual igual ou maior que 2 (dois) pontos, entre 2020 e 2024, conforme tabela de equivalência exposta no Quadro 2, para candidatos detentores do título de Doutor emitidos até 2017.

VIII- ter pontuação média anual igual ou maior que 2 (dois) pontos, entre 2020 e 2024, conforme tabela de equivalência exposta no Quadro 1, supramencionada, para candidatos detentores do título de Doutor emitidos a partir de 2018.

7.4. Para docentes que usufruíram de Licença Maternidade ou Adotante, durante o período avaliado, também será considerada a produção científica, tecnológica e/ou artística a partir do ano anterior, em alinhamento ao Programa Sou Mulher UFMS;

7.5. O não atendimento a algum dos requisitos mínimos estabelecidos implicará na eliminação do candidato.

7.6. As produções científica/intelectual e técnica/tecnológica, após comprovadas, assumirão caráter classificatório.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS A CREDENCIAMENTO

8.1. Após o descredenciamento e o credenciamento, os docentes serão ranqueados de acordo com a pontuação equivalente Qualis/CAPES e classificados em permanentes ou colaboradores, de forma tal que as proporções interno/externo, permanente/colaborador, e demais indicadores Capes para área de Ciências Ambientais não sofram redução em relação ao quadro docente atual.

8.2. Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de pontuação final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que apresentar, nesta ordem:

a) Maior número absoluto de orientações de pós-graduação concluídas;

b) Maior número absoluto de produção científica/intelectual (em periódicos);

c) Maior número absoluto de produção técnica/tecnológica e/ou de extensão.



8.3. Os candidatos classificados e selecionados serão convocados conforme a necessidade identificada pela CALC/PPGRN-UFMS, dentro do prazo em que este edital vigorar.

9. DO RESULTADO PRELIMINAR - CREDENCIAMENTO

9.1. O resultado preliminar será informado até o dia **14/08/2024** aos candidatos a credenciamento através do e-mail utilizado para a realização da inscrição e, para qualquer interessado, por meio do endereço eletrônico do PPGRN: www.ppgrn.ufms.br.

9.2. É de exclusiva responsabilidade dos participantes acompanhar através de seus respectivos e-mails, utilizados para a realização da inscrição, e no site do PPG a divulgação do resultado.

10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR - CREDENCIAMENTO

10.1. Os participantes poderão, em até 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado preliminar, interpor recurso justificado, preenchido e assinado, conforme Anexo IV, devendo enviá-lo para o e-mail pgrn.ufms@ufms.br, no formato PDF, para a secretaria do Curso, sendo admitido 01 (um) único recurso por candidato.

10.2. Da decisão do recurso não caberá novo recurso.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

11.1. A resposta aos recursos e o resultado final do Processo Seletivo será homologado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e divulgado através do e-mail fornecido pelo candidato no ato da inscrição e no endereço eletrônico do PPGRN: www.ppgrn.ufms.br ([clique aqui](#)) até o dia 30/08/2024.

11.2. É de exclusiva responsabilidade dos participantes acompanhar através de seus respectivos e-mails, utilizados para a realização da inscrição), e no site do PPG a divulgação do resultado.

11.3 Os docentes selecionados deverão apresentar, no ato de vinculação ao Quadro docente do PPGRN, documento que comprove o tipo de vínculo que possuem com a UFMS (servidor/contratado/voluntário) e o prazo final do vínculo, caso sejam contratados ou voluntários.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os itens constantes neste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em republicação, edital de retificação ou aviso, a ser publicado na página eletrônica do PPGRN: www.ppgrn.ufms.br ([clique aqui](#)).

12.2. O prazo de validade do edital esgotar-se-á após 12 meses, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado pelo Colegiado de Curso, uma única vez, por igual período.

12.3. O Colegiado de Curso se reserva o direito de organizar a lista do quadro docente considerando:



- I. as orientações acadêmicas em andamento;
- II. o equilíbrio entre o número de docentes nas diferentes linhas de pesquisas do Programa; e
- III. outras diretivas e recomendações do Comitê de área Interdisciplinar da CAPES.

12.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão constituída pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais, no âmbito de sua competência.

12.5. Eventuais dúvidas quanto ao edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail pgrn.ufms@ufms.br ou pelo telefone (67) 3345-7392.

Campo Grande, 09 de julho de 2024.

Maria Lígia Rodrigues Macedo,
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

(*) Republicado por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição nº 8.331 do Boletim Oficial da UFMS, em 10/07/2024.

ANEXO I

(Edital nº 238/2024 – PROPP/UFMS – PPGRN/FAENG/UFMS)

CARTA DE SUBMISSÃO DE CANDIDATURA A CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM 2024

DADOS PESSOAIS:

Nome completo, sem abreviações	
Nacionalidade	
Data de nascimento	
Número do RG / órgão expedidor	
Número do CPF	
Matrícula SIAPE Nº	
Endereço completo	
E-mail	
Telefone celular	
Telefone fixo	

DADOS PROFISSIONAIS:

Link Currículo Lattes :	
ORCID:	
IES ou Instituição onde atua/Cidade/UF:	
Breve apresentação da área de atuação em pesquisa:	
Informações sobre suas experiências profissionais / com orientação:	

DADOS RELACIONADOS À CANDIDATURA:

Tipo de credenciamento:	<input type="checkbox"/> Credenciamento de novos professores permanentes <input type="checkbox"/> Credenciamento de novos professores colaboradores <input type="checkbox"/> Credenciamento de novos professores visitantes
Linha de pesquisa postulada:	<input type="checkbox"/> Análise Integrada e Geotecnologias <input type="checkbox"/> Natureza e Sociedade <input type="checkbox"/> Bioeconomia
Justificativa e comprovação de enquadramento em, ao menos, uma das linhas de pesquisa do PPGRN - disciplinas para as quais se sente apto a colaborar e/ou proposição de novas disciplinas compatíveis com as linhas de pesquisas do PPGRN:	

Declaro que todas as informações acima prestadas são verdadeiras e assumo a inteira responsabilidade pelas mesmas.

Assinatura do (a) candidato (a)

_____, ____ de _____ de 2024.

Cidade e data



ANEXO II

(Edital nº 238/2024 – PROPP/UFMS – PPGRN/FAENG/UFMS)

QUADRO DE CÔMPUTO PREENCHIDO DA PRODUÇÃO TÉCNICA/TECNOLÓGICA E CIENTÍFICA/INTELECTUAL – DE JANEIRO DE 2020 A JANEIRO DE 2024

Nome completo e sem abreviações:
Link Currículo Lattes :
ORCID:

1. Corpo Docente

Itens	Qtde./ sim ou não Ano 1	Qtde./ sim ou não Ano 2	Qtde./ sim ou não Ano 3	Qtde./ sim ou não Ano 4
É bolsista Produtividade do CNPq?				
Coordena Projeto(s) de Pesquisa com Fomento externo? Quantos?				
Colabora em Projeto(s) de Pesquisa com Fomento externo? Quantos?				
Coordena Projeto(s) de Pesquisa sem Fomento? Quantos?				
Colabora em Projeto(s) de Pesquisa sem Fomento externo? Quantos?				
Possui orientação(ões) de Aluno de Iniciação Científica concluída(s)? (PIBIC, PIBIT, PIVIT) Qtas.?				
Possui orientação(ões) de TCC concluída(s)? Quantas?				

2. Corpo Discente, Teses e Dissertações

Itens	Qtde./ sim ou não	Qtde./ sim ou não	Qtde./ sim ou não	Qtde./ sim ou não
--------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------



	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4
Possui orientação(ões) (ou coorientação(ões)) concluída(s) de Tese(s) de Doutorado? Quantas?				
Possui orientação(ões) (ou coorientação(ões)) concluída(s) de Dissertação de Mestrado?				
Possui orientação(ões) (ou coorientação(ões)) concluída(s) de Monografia/ Artigo de Especialização? Quantas?				
Possui orientação(ões) concluída(s) de PIBIC? Quantas?				
Possui orientação(ões) concluída(s) de TCC? Quantas?				
Possui supervisão de Pós-Doutorado concluída? Quantas?				

3. Produção Intelectual

3.1. Publicações Qualificadas

Observação: Colocar a referência de todos com link ou DOI em cada espaço correspondente ao **Qualis** mais recente de acordo com a Plataforma Sucupira (anexar comprovante conforme instruções no tópico “INSCRIÇÕES” deste Edital, caso não esteja disponível em formato digital). As publicações **Qualis C** ou sem **Qualis** não serão consideradas.

Itens	Qtde./ sim ou não Ano 1	Qtde./ sim ou não Ano 2	Qtde./ sim ou não Ano 3	Qtde./ sim ou não Ano 4	Qtde. Pontos
Artigos publicados em Periódico A1					
Artigos publicados em Periódico A2					
Artigos publicados em Periódico A3					
Artigos publicados em Periódico A4					
Artigos publicados em Periódico B1					
Artigos publicados em Periódico B2					
Artigos					



publicados em Periódico B3					
Artigos publicados em Periódico B4					
Artigos publicados em Periódico C					
Livros publicados					
Capítulo de livro publicado					

3.2. Patentes

Item	Qtddde./ sim ou não Ano 1	Qtddde./ sim ou não Ano 2	Qtddde./ sim ou não Ano 3	Qtddde./ sim ou não Ano 4
Patente aprovada				

4. Inserção Social

Itens	Qtddde./ sim ou não Ano 1	Qtddde./ sim ou não Ano 2	Qtddde./ sim ou não Ano 3	Qtddde./ sim ou não Ano 4
Coordena Programa(s) ou Projeto(s) de Extensão Institucional com Fomento? Quantos?				
Participa de Programa(s) ou Projeto(s) de Extensão Institucional com Fomento? Quantos?				
Coordena Programa(s) ou Projeto(s) de Extensão Institucional sem Fomento? Quantos?				
Já participou da organização de eventos nacionais ou internacionais? Quantos?				
Já participou da organização de eventos locais ou regionais? Quantos?				

Declaro a veracidade das informações acima apresentadas, que meu Currículo **Lattes** está atualizado de acordo com o período requerido neste Edital e assumo a inteira responsabilidade pelas informações.

Link para o currículo **Lattes**:



_____, ____ de _____ de 2024.
Cidade e data

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO III

(Edital nº 238/2024 – PROPP/UFMS – PPGRN/FAENG/UFMS)

QUADRO DE CÔMPUTO PREENCHIDO RELATIVO ÀS PUBLICAÇÕES – DE 2020 A 2024

Agrupar por tipo de produção (artigo, livro ou capítulo de livro) e anexar tantas folhas quantas necessárias - **Produção Científica de janeiro de 2020 a janeiro de 2024**

Nome completo e sem abreviações:		
Link Lattes :		
ORCID:		
Publicações: () Artigo () Livro () Capítulo de livro		
DOI:	Periódico:	Qualis:
Link:		
Artigo:		
Publicações: () Artigo () Livro () Capítulo de livro		
DOI:	Periódico:	Qualis:
Link:		
Artigo:		
Publicações: () Artigo () Livro () Capítulo de livro		
DOI:	Periódico:	Qualis:
Link:		
Artigo:		

ANEXO IV

(Edital nº 238/2024 – PROPP/UFMS – PPGRN/FAENG/UFMS)

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CREDENCIAMENTO E DESCREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES E COLABORADORES – 2024

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RECURSOS NATURAIS –
PPGRN/FAENG/UFMS



Eu, _____, portador(a) do RG n.º _____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, participante do processo de CREDENCIAMENTO/DESCREDENCIAMENTO de docentes no Programa de Pós- Graduação em Recursos Naturais, regido pelo Edital n.º _____, de _____ de _____ de 2023 - PROPP/UFMS-PPGRN/FAENG/UFMS, realizado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós- Graduação (PROPP) e pela Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (FAENG-UFMS), venho por meio deste interpor **RECURSO**, junto à Comissão de Seleção, em face ao resultado preliminar divulgado. Os ARGUMENTOS com os quais contesto a(s) referida(s) decisão(ões) são:

***Observação:** O(A) candidato(a) deverá:

- a) Redigir o recurso de acordo com as especificações estabelecidas neste edital; e
- b) Apresentar argumentação lógica e consistente.

***Atenção:** O desrespeito a qualquer uma dessas instruções resultará no indeferimento do recurso.

Para fundamentar esta interposição, encaminho em anexo os seguintes documentos (se houver):

DOCUMENTO A:

DOCUMENTO B:

DOCUMENTO C:

Diante de todo o exposto, solicito revisão do resultado preliminar da avaliação de minha proposta.

Assinatura do (a) candidato (a)



_____, ____ de _____ de 2024.
Cidade e data

ANEXO V

(Edital nº 238/2024 – PROPP/UFMS – PPGRN/FAENG/UFMS)

REQUERIMENTO DE DESCREDENCIAMENTO DE DOCENTES – 2024
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RECURSOS NATUAIS –
PPGRN/FAENG/UFMS

Eu,
, portador(a) do RG n.º _____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, venho por meio deste solicitar, de maneira voluntária, o meu descredenciamento como docente do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais PPGRN/FAENG/UFMS, pelas razões a seguir expostas:

Para fundamentar este requerimento, encaminho em anexo os seguintes documentos (se houver):

DOCUMENTO A:

DOCUMENTO B:

DOCUMENTO C:

Declaro a veracidade das informações acima apresentadas e assumo a inteira responsabilidade pelas mesmas.

Assinatura do (a) candidato (a)

_____, ____ de _____ de 2024.
Cidade e data



NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Maria Ligia Rodrigues Macedo, Pró-Reitor(a)**, em 10/07/2024, às 15:19, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4951167** e o código CRC **22DC894A**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7190 / 3345-7184

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000146/2024-78

SEI nº 4951167

